



Rio Largo

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

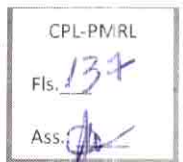
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL –

CEP 57.100.000 CNPJ: 12.200.168/0001-20.



Integrante da
República Federativa
do Brasil



ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 1028-026/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NAS ÁREAS DE PRÓTESE DENTÁRIA A FIM DE ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE RIO LARGO/AL

Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2022, às 09h30min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Rio Largo/AL, reuniu-se, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento nº. 1028-026/2021, o qual possui prazo de abertura de 29/11/2021 a 30/12/2021. O Credenciamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: *no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos; Diário Oficial da União; Tribuna e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo*. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: R&B LABORATORIO PROTETICO LTDA, CNPJ sob o nº 17.391.173/0001-80, conforme protocolo administrativo de nº 1221-015/2021, do dia 21/12/2021. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa interessada: R&B LABORATORIO PROTETICO LTDA, sendo elas rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa interessada: R&B LABORATORIO PROTETICO LTDA é declarada INABILITADA nos termos da lei e do edital, uma vez que descumpriu o item 8.1.5, “a” – CND estadual de falência e concordata vencida e 8.1.4.d – ausência de declaração indicando o responsável técnico. O resultado da



[assinaturas]



Rio Largo

Estado de Alagoas

MUNICIPIO DE RIO LARGO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL –
CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20.



Integrante da
República Federativa
do Brasil

CPL-PMRL
Fls. 138
Ass.: [assinatura]

habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, abrindo-se prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a citada publicação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, haja vista análise de documentação posterior a sessão bem como ausência dos licitantes, iniciando automaticamente o prazo para contrarrazões. Nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão cuja Ata vai por mim assinada Fátima Larissa Marques de Omena, e pelos demais presentes.

Fátima Larissa Marques de Omena
Presidente

Hingryd Lidianny dos Santos Valoz
Membro

Assis Gomes da Silva
Membro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 23/CASE/2021**

PORTARIA N. 23/CASE/2021

A Comissão de Apuração e Sanção de Empresas, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas em atendimento ao Artigo 8º do Decreto nº 002 de 04 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo n. 0825-063/2021, para apurar possíveis infrações aos itens 18.1, 18.2 e 18.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2021 e ao item 4. da ARP nº 023/2021-003 com a consequente aplicação das sanções previstas no Capítulo XXII do referido Edital e ao item 5. Da ARP bem como artigo 87, da Lei 8.666/1993, todos capitulados pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício nº 169/2021/GB/SMS/RIOLARGO o qual descreve os fatos.

Artigo 2º. Designar Elizabeth Torres da Rocha, matrícula nº 77.231, João Victor Vanderlei dos Santos, Matrícula 87.976 e Elisângela Gleyce de Araújo, matrícula nº 85.671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa Grafica e Editora Aliança LTDA - ME, CNPJ 12.200.168/0001-20.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo, 20 de Dezembro de 2021.

ELIZABETH TORRES DA ROCHA	
Matrícula 77.231	
Presidente CASE	
JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS	ELISÂNGELA GLEYCE DE ARAÚJO
Matrícula 87.976	Matrícula 85.671
Membro CASE	Membro CASE

Publicado por:
Elisângela Gleyce Gomes de Araújo
Código Identificador:7098369A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 0201-062/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: CLECIA REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com o CNPJ sob nº 27.371716/0001-51. OBJETO: 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº 0201-062/2021, oriundo da Inexigibilidade de nº 0201-062/2021 – Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitação e contratos. Celebração: 04/01/2022. Prazo de vigência: fica prorrogado por 12 meses, contados de sua publicação. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/ AL, 04 de janeiro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3BFA42E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº
1028-026/2021**

Restou aberto o credenciamento nº 1028-026/2021, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares de saúde na área de prótese dentária, destinada a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, durante o prazo de **29/11/2021 a 30/12/2021**. Aos 21 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2021, a empresa R&B LABORATORIO PROTETICO LTDA, CNPJ sob o nº 17.391.173/0001-80, protocolou seus documentos, protocolo administrativo de nº 1221-015/2021. Em 04/01/2022, Reuniu-se a Presidente Fátima Larissa Marques de Omena e demais Membros, devidamente instaurados através da Portaria nº 268/2021 de 04/01/2021, sob a égide da Lei nº 8.666/93, suas atualizações e demais disposições legais pertinentes em vigor. Foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, foram rubricadas as documentações existentes com posterior minuciosa análise por esta comissão. Da análise realizada constatamos que se encontra INABILITADA a empresa R&B LABORATORIO PROTETICO LTDA, CNPJ sob o nº 17.391.173/0001-80, pois descumpriu o requisito do edital, **ITEM 8.1.5, "a"**, juntou certidão estadual de falência, insolvência, recuperação judicial e extrajudicial e concordata VENCIDA em 08 de novembro de 2021. Nesse passo restou INABILITADA a única empresa participante neste certame. Desse modo, inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A integral do julgamento dos documentos de habilitação poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas ou através do e-mail: licitariolargo@gmail.com

Rio Largo, 04 de Janeiro de 2022.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Fátima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:9BC81EEC

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

DECRETO nº 01, de 03 de janeiro de 2022.

Regulamenta os art. 191 e seguintes da Lei Municipal 1.776/2017, dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, Contribuição para custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CIP, Taxa de Coleta Transporte e/ou Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos - TCL do ano de 2022 e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO do Município de Rio Largo, no desempenho regular de suas atribuições, autorizado pela Lei Orgânica do Município de Rio Largo, em conformidade com as disposições tributárias previstas na Lei Municipal nº 1.776/2017;

Considerando as normas sistemáticas previstas nos art. 142 a 150 do Código Tributário Nacional - Lei Federal nº 5.172/66, bem como os artigos 175; 191 e seguintes; 281 e seguintes; 291 e seguintes da Lei Municipal nº 1.776/2017;

Considerando os deveres estabelecidos nos art. 11 a 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº 101/00.



Rio Largo

Estado de Alagoas

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

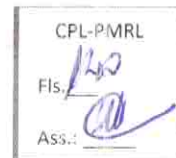
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL -

CEP 57.100.000 CNPJ: 12.200.168/0001-20.



Integrante da
República Federativa
do Brasil



PROCESSO:	1028-026/2021
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de saúde - SESAU.
ASSUNTO:	CREDENCIAMENTO Nº 1028-026/2021.

Despacho:

Processo nº 1028-026/2021 – CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE NAS ÁREAS DE PRÓTESE DENTÁRIA A FIM DE ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DE RIO LARGO/AL. Tendo em vista que a única empresa participante encontra-se Inabilitada, e, tendo em vista que findou-se o prazo recursal sem manifestação da mesma, publico a 2º chamada.

Rio Largo/AL, 17 de Janeiro de 2022.

Fátima Larissa Marques de Omena

Presidente

